



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.513, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do
Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço
saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Floriano Pires a
atual Rua 2 do Loteamento Parque Residencial Jandira Diez
Alcalá, com início na Alameda dos Beija-Flores do Jardim Tendá
e término na Alameda da Saudade.

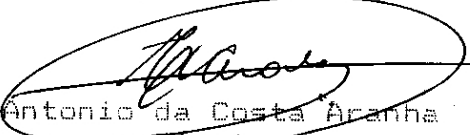
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei
correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento
vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE DEZEMBRO DE 1.996.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 09 DE DEZEMBRO DE 1.996.


Antonio da Costa Aranha
Diretor